



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 768/88

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação do imóvel da Escola Municipal JORGE RIVADAVIA VARGAS À **IGREJA BATISTA DE PIRAI DO SUL** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Pirai do Sul, a efetuar doação condicionada à **IGREJA BATISTA DE PIRAI DO SUL**, das instalações onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL JORGE RIVADÁVIA VARGAS, no Bairro da Ronda nesta cidade.

Artigo 2º - Referida doação consiste no prédio e instalações em que funciona a Escola Municipal Jorge Rivadávia Vargas, comprometendo-se a Igreja Batista de Pirai do Sul a manter em pleno funcionamento a escola existente, sujeitando-se às normas e regulamentos determinados pela Divisão Municipal de Educação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de novembro de 1988.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -